



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

319

Interromper a pedido, a licença do servidor **MARCOS LUIZ FERREIRA ARRABAÇA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

INTERROMPER a pedido, a licença para trato de interesse particular concedido ao servidor **MARCOS LUIZ FERREIRA ARRABAÇA**, através da Portaria nº 262/93, de 15 de setembro de 1993, retornando-o às suas atividades na sua lotação de origem, a partir de 08 de novembro de 1993, ficando revogada a portaria nº 262/93.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

ARQUIVO DE JACIDEIA

...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14/11/1993
DE N.º 5.654

UMUARAMA, 16/11/1993


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO